



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

LEI N° 024/04

SÚMULA: Autoriza ao **C.R.V.V. – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA**, entidade mantenedora do Movimento Cristo Te Ama – **CRISTMA**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 081/02 de 30/12/02, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada o **C.R.V.V. – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA, CNPJ – 03.060.908/0001-89**, entidade mantenedora do Movimento Cristo Te Ama – **CRISTMA**, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terra n° 116-B-1 da Gleba Rio Pirapó, com 84.100,00m², recebido por doação através da Lei Municipal n° 081/02 de 30/12/02, tendo em vista o cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de março de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal